



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura contratação fundamenta-se no interesse público de garantir a legalidade, lisura e imparcialidade nas disputas esportivas, assegurando que as partidas sejam conduzidas conforme as regras oficiais das modalidades e sob a supervisão de profissionais devidamente qualificados.

A ausência de arbitragem adequada compromete o andamento regular das competições, podendo gerar conflitos, contestações de resultados e desorganização dos eventos. Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível ao bom funcionamento das atividades esportivas municipais.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realiza, ao longo do exercício, diversos campeonatos, torneios e eventos esportivos nas mais variadas modalidades, envolvendo atletas de diferentes faixas etárias e categorias.

Para garantir o pleno desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária a contratação de profissionais de arbitragem — árbitros principais, auxiliares, mesários e anotadores — devidamente capacitados e reconhecidos por entidades esportivas competentes, a fim de assegurar a correta aplicação das regras e o bom andamento das partidas.

A contratação visa atender às demandas dos campeonatos municipais, regionais e interestaduais, bem como de eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo município, garantindo assim a continuidade dos programas de incentivo ao esporte e à integração comunitária.

Portanto, a necessidade está diretamente relacionada à execução das políticas públicas esportivas, constituindo-se em serviço essencial para o cumprimento das metas da administração municipal na área do esporte, lazer e promoção social.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 198/2026 e conforme consta nas informações básicas desse Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;





Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;

Qualificação Técnica-Operacional:

Para fins de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de arbitragem na modalidade esportiva objeto da contratação (futebol de campo, futebol 7, futsal ou voleibol), em quantidade e características compatíveis com o objeto deste termo de referência, nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

As empresas para fornecer os serviços deverão apresentar, previamente, declaração de possuir entre os seus árbitros pelos menos:

5 (cinco) árbitros federados para modalidade futebol de Voleibol (Item 01); destes há necessidade de que ao menos 1 (um) seja confederado;

5 (cinco) árbitros federados para modalidade futebol de futsal (Item 2), destes há necessidade de que ao menos 1 (um) seja confederado;

5 (cinco) árbitros federados para modalidade futebol Society/Fut7 (Item 03), destes há necessidade de que ao menos 1 (um) seja confederado;

6 (seis) árbitros federados para modalidade futebol de campo (Item 4), destes há necessidade de que ao menos 1 (um) seja confederado;

Declaração de que o(s) árbitro(s) presta serviços à empresa licitante, independente da modalidade esportiva;

Qualificação Técnica-Profissional:

Para fins de posterior verificação, a contratada deverá fornecer uma cópia de um documento de identificação (com foto), referente aos profissionais do quadro de arbitragem, compreendendo-se pelo número total de profissionais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi realizada com base nos seguintes critérios:

- Histórico de jogos realizados nos últimos 2 anos; previsto em ata anterior;
- Expansão prevista para o número de equipes participantes, então foi feito uma somatória e previsto o número máximo de jogos, considerando que anualmente a secretaria promove vários





campeonatos, desta forma 1.700 jogos divididos em diferentes modalidades, é o resultado do cálculo.

- Inclusão de novas categorias (infantil, juvenil, veterano e feminino);
- Projeção de novas edições de torneios intermunicipais;
- Cada unidade (jogo) considera o fornecimento completo da equipe de arbitragem adequada à modalidade.
- A presente estimativa não representa compromisso de contratação integral, mas subsidia o limite máximo da contratação via Ata de Registro de Preços.
- A efetivação das contratações será feita conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

A estimativa apresentada está de acordo com os princípios da razoabilidade e da economicidade, visando garantir a realização adequada dos eventos esportivos do município. O estudo fundamenta-se em dados reais e projeções consistentes, estando apto a subsidiar o processo de contratação por registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
1	Serviços de Arbitragem para Campeonatos de Vôlei Prestação de serviços de arbitragem em jogos de voleibol, incluindo árbitros principais, auxiliares e apontadores, conforme regras oficiais da modalidade, com todas as despesas necessárias inclusas.	500	A equipe de arbitragem — composta por árbitro principal, auxiliar e apontador — deve ser qualificada e atuará conforme as normas técnicas vigentes, assegurando a boa condução das partidas. 01 Árbitro principal, 01 Árbitro auxiliar (segundo árbitro), 01 Arbitro Apontador (mesário). Total por jogo 3 profissionais
2	Serviços de Arbitragem para Jogos de Futsal Prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol de salão (futsal), incluindo árbitros principais, auxiliares e anotadores, conforme regras oficiais da modalidade, com todas as despesas necessárias inclusas.	500	Cada jogo de futsal requer, conforme as regras oficiais da modalidade, no mínimo: 01 árbitro principal, 01 Árbitro auxiliar, 01 mesário(cronometrista). Portanto, cada unidade representa o conjunto completo de arbitragem necessário para um jogo oficial , com todos os custos operacionais inclusos (deslocamento, alimentação, equipamentos etc.).
3	Serviços de Arbitragem para Jogos de Futebol Society/Fut7 Prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol Society (fut7), incluindo árbitros principais, auxiliares e anotadores, conforme regras oficiais da modalidade, com todas as despesas necessárias inclusas	500	Cada jogo de Futebol Society (Fut7) exige, conforme padrão técnico, a seguinte equipe de arbitragem: 01 árbitro principal 01 ou 02 árbitros auxiliares (dependendo do regulamento do campeonato)





Item	Descrição	Quantidade Estimada	Justificativa Técnica
4	Serviços de Arbitragem para Jogos de Futebol de Campo Prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol de campo, incluindo árbitros principais, auxiliares e anotadores, conforme regras oficiais da modalidade, com todas as despesas necessárias inclusas.	200	Cada jogo de futebol de campo requer, conforme padrões oficiais de competição: 01 árbitro principal 02 assistentes (bandeirinhas) 01 quarto árbitro (em jogos de maior relevância, como finais)

A estimativa total de árbitros na estimativa é resultado da multiplicação entre o número de jogos previstos para o período e a quantidade de árbitros necessários para cada jogo, conforme as especificidades de cada modalidade esportiva.

Para a elaboração da memória de cálculo utilizada na estimativa de preços dos **Serviços de Arbitragem**, foram utilizados documentos oficiais obtidos no Portal de Compras Públicas.

Cada jogo exige um **conjunto completo de árbitros** para garantir a qualidade, a imparcialidade e o cumprimento das regras da modalidade.

Os serviços serão distribuídos conforme o cronograma de atividades esportivas da secretaria.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Arbitragem para Campeonatos de Vôlei Prestação de serviços de arbitragem em jogos de vôlei, incluindo árbitros principais, auxiliares e apontadores, conforme regras oficiais da modalidade, com todas as despesas necessárias inclusas.	Jogo	500	R\$ 304,67	R\$ 152.335,00
2	Serviços de Arbitragem para Jogos de Futsal Prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol de salão (futsal), incluindo árbitros principais, auxiliares e anotadores, conforme regras oficiais da modalidade, com todas as despesas necessárias inclusas.	Jogo	500	R\$ 405,00	R\$ 202.500,00
3	Serviços de Arbitragem para Jogos de Futebol Society/Fut7 Prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol society (fut7), incluindo árbitros principais, auxiliares e anotadores, conforme regras oficiais da modalidade, com todas as despesas necessárias inclusas.	Jogo	500	R\$ 239,35	R\$ 119.675,00
4	Serviços de Arbitragem para Jogos de Futebol de Campo Prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol de campo, incluindo árbitros principais, auxiliares e anotadores, conforme regras oficiais da modalidade, com todas as despesas necessárias inclusas.	Jogo	200	R\$ 565,67	R\$ 113.134,00





Valor Total	R\$ 587.644,00
--------------------	-----------------------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à demanda de contratação de serviços de arbitragem esportiva destinada às competições e atividades esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Santa Rita/RS, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- **Solução 01** – Contratação direta com árbitros locais ou associações – Embora possa estimular a economia local e fortalecer o vínculo com profissionais da região, essa alternativa apresenta limitações quanto à padronização da prestação do serviço, à disponibilidade de profissionais para grandes eventos e à competitividade de preços. Além disso, a contratação direta dificulta a pesquisa de preços e compromete a transparência do processo, podendo impactar a economicidade da contratação.
- **Solução 02** – Contratação única mediante processo licitatório específico – Apesar de viável, a contratação de todos os serviços de arbitragem de uma só vez pode não refletir a demanda real ao longo do ano, considerando a variação no número de competições, torneios e eventos esportivos. Essa alternativa também exige disponibilidade orçamentária imediata e limita a flexibilidade da Administração para ajustes conforme a necessidade.
- **Solução 03** – Contratação por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) – Apresenta-se como a solução mais vantajosa, pois permite à Administração contratar os serviços de arbitragem de forma gradual e conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de instaurar novos processos licitatórios a cada evento. O uso da ARP garante maior flexibilidade, economicidade, agilidade e eficiência, possibilitando atender tanto as competições programadas quanto demandas extraordinárias que possam surgir durante a vigência da ata.

Dessa forma, a alternativa mais adequada para o Município de Nova Santa Rita/RS é a contratação por meio de Registro de Preços, por oferecer melhores condições de planejamento, gestão de recursos e atendimento das necessidades reais da Secretaria Municipal de Esportes.

Levantamento de mercado realizado:

Para a contratação dos serviços de arbitragem esportiva para os eventos esportivos do município de Nova Santa Rita/RS, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores capacitados e analisar as condições comerciais e técnicas disponíveis. As principais informações apuradas são:

- I. **Perfil dos fornecedores:**
Empresas especializadas em serviços de arbitragem esportiva, associações de árbitros, federações e profissionais autônomos com experiência comprovada em modalidades como futsal, futebol Society, futebol de campo e voleibol;
- II. **Capacidade técnica:**
Verificou-se a existência de profissionais devidamente qualificados e certificados pelas entidades reguladoras das respectivas modalidades, garantindo atendimento conforme as regras oficiais;
- III. **Preços praticados:**
Foram coletadas propostas e pesquisas de preços junto a fornecedores locais e regionais, com valores compatíveis ao mercado e que atendem ao orçamento previsto pela administração pública;
- IV. **Formas de contratação:**
Identificou-se a possibilidade de contratação direta, através de Ata de Registro de Preços ou por meio de parcerias com entidades esportivas, cada uma com suas vantagens e limitações;
- V. **Prazo de atendimento:**
Os fornecedores demonstraram capacidade para atender a demanda mensal estimada, com flexibilidade para adequação conforme o calendário esportivo do município.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é R\$ **587.644,00** (Quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) conforme planilha de preços.

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas no Portal de compras públicas, PNCP e Pregão Banrisul;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução inicia-se com o **planejamento técnico e logístico** das competições esportivas a serem realizadas no município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Nessa fase, define-se:

O **calendário oficial** de eventos esportivos do município (campeonatos, torneios etc.);

As **modalidades esportivas envolvidas** (futsal, futebol, vôlei, entre outras);

A **estimativa de partidas**, locais, datas e horários dos jogos;

A necessidade da **contratação de arbitragem externa**, composta por profissionais habilitados e com experiência nas modalidades previstas.

O **objeto** compreende todas as etapas necessárias para a prestação adequada do serviço, desde o **planejamento e designação dos árbitros**, passando pela **execução dos serviços durante as competições**, até o **registro e encerramento das atividades**, conforme detalhado a seguir:

Planejamento e organização das competições:

Nesta etapa, a Secretaria elabora o calendário esportivo municipal, definindo as modalidades, **datas**, locais e número estimado de jogos. A partir desse planejamento, é possível dimensionar a quantidade de profissionais de arbitragem necessários para atender cada evento.

Execução dos serviços de arbitragem:

Etapa em que os árbitros e auxiliares atuam presencialmente nas competições, aplicando as regras oficiais, conduzindo as partidas e assegurando o cumprimento das normas esportivas. Inclui também a lavratura de súmulas e relatórios de cada jogo.

Acompanhamento e fiscalização:

Durante a execução, a Secretaria realiza o acompanhamento e controle da qualidade dos serviços prestados, por meio de supervisão técnica, registro de ocorrências e avaliação de desempenho dos profissionais.

A solução proposta contempla, portanto, todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento até a avaliação final, garantindo eficiência, economicidade e qualidade técnica na execução dos serviços.

Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações esportivas do Município, promovendo transparência, imparcialidade e profissionalismo nas competições, em consonância com os princípios da administração pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a pluralidade de modalidades e a escala dos eventos, a solução admite a subcontratação parcial para o fornecimento de profissionais de arbitragem, visando ampliar a competitividade e garantir o atendimento integral do calendário esportivo.

A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor preço por item.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio,





o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu pelo parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de arbitragem para eventos esportivos municipais, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Garantir a realização regular e organizada das competições esportivas, com arbitragem qualificada e adequada às regras oficiais de cada modalidade.

Assegurar imparcialidade, justiça e segurança durante os jogos, contribuindo para o bom andamento dos eventos e a satisfação dos participantes e público.

Aprimorar a qualidade técnica dos campeonatos, promovendo a valorização do esporte e estimulando a participação da comunidade.

Reduzir riscos de conflitos e controvérsias decorrentes de falhas na arbitragem, garantindo maior credibilidade aos eventos.

Otimizar o uso dos recursos públicos, através da contratação eficiente e planejada dos serviços, evitando desperdícios e assegurando economicidade.

Facilitar o planejamento e a execução dos eventos, com disponibilidade de profissionais capacitados em conformidade com o calendário esportivo municipal.

Promover a transparência e a conformidade legal na contratação, alinhada às normas vigentes e aos princípios da administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foi identificada a necessidade de providências prévias, exceto a designação de um fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de arbitragem para os eventos esportivos municipais possui impacto ambiental mínimo, uma vez que se trata de uma prestação de serviço intelectual, sem geração direta de resíduos ou consumo significativo de recursos naturais.

Entretanto, algumas ações podem ser adotadas para reduzir eventuais impactos indiretos, como:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso de materiais descartáveis	Evitar desperdícios durante a realização dos eventos esportivos.
Deslocamento de profissionais	Priorizar, quando possível, o uso de transporte coletivo ou compartilhado, de modo a reduzir a emissão de gases poluentes.
Consumo de papel	Adotar processos digitais para registros,





	comunicações e controle das atividades.
Geração indireta de resíduos	Orientar quanto ao descarte correto dos resíduos gerados nos locais dos eventos, promovendo a limpeza e a conservação do meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 15 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉZAR FRAGA DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JULIANA BITTENCOURT WEBER

Responsável Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

